****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 38, Ano 63, Quinta-feira.**

**01 de Março de 2018**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA 263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 14.02.2018, o senhor LUIS

AUGUSTO LIMA DA SILVA, RF 845.774.3, do cargo de Encarregado

de Equipe I, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura Vila

Joaniza, da Supervisão de Mercados e Sacolões, da Supervisão

das Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

56.794/2016 (vaga 14989).

CASA CIVIL, aos 28 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Secretarias, pág. 06**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-036**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2018-0.018.010-8 OSCAR TAKECHI MATSUMOTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5158-6-EM,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 004.550-02-1, TITULADA

A OSCAR TAKECHI MATSUMOTO - ME, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A

COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.018.135-0 TANIA SANTOS MACEDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 041.200-01-2, TITULADA A TANIA SANTOS MACEDO, A PARTIR DE 22.02.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.018.153-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O CORTE DA(S) FEIRA(S), POR FALTA, NAS

RESPECTIVAS MATRICULAS LISTADAS A SEGUIR A PARTIR DE

28.02.2018.FEIRAMATRICULANOM E1133-9-PI013.862-01-4SIMONE

MONTEIRO DIAS - ME1133-9-PI001.426- 02-8ROGERIO

HIDEMI NONAKA1133-9-PI006.576-03-6LUCIEDE MAGALI VIEI

RA1133-9-PI005.252-02-4VALDEMAR GUILHERME1133-9-

-PI010.209-01-8JO RGE GERAIGE1133-9-PI004.029-01-

-1ANTONIO DA RESSUREICAO ALVES1133 -9-PI004.499-03-

-4BRUNO HENRIQUE HONORATO ESPINDOLA MEI1133-9-PI0

10.608-03-6PAULINO FARIAS SOARES1133-9-PI010.046-01-

-1ASSOC PROMOT INST TRABALHO PARA CEGOS1133-9-

-PI025.445-01-4FELIX FERNANDO HERN ANI LOAYZA1133-9-

-PI046.700-01-3VILMA PEREIRA DA SILVA - ME

**2018-0.018.159-7 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O CORTE DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1133-9-PI.

VIA DE CONS EQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA

AO FEIRANTE KAREN ALESSANDRA GROSSI ROEDEL

- ME, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA

019.936-01-0, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 24, INCISO

I E ART. 26, INCISO II DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE

28.02.2018, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS MESMOS.

**2018-0.018.192-9 CHRISTIAN AUGUSTO FELIPE**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 3401-0-SM,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 023.515-02-3, TITULADA

A CHRISTIAN AUGUSTO FELIPE - MEI, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A

COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.018.198-8 ROGERIO DA COSTA MELLO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO FLAVIO GUERRA,

NA MATRICULA N. 021.090-01-7, TITULADA A ROGERIO DA

COSTA MELLO, POR SOLICITACAO DO(A) TITULAR.

**2018-0.018.199-6 ROBSON JOAO TORRES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5058-0-SM, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 021.430-02-0, TITULADA A COMERCIO DE CEBOLAS VIDA NOVA LTDA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.019.515-6 CRISTOBAL MIGUEL COLON RIVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 027.510-01-8, TITULADA A CRISTOBAL MIGUEL COLON RIVES - ME, A PARTIR DE 26.02.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**Servidores, pág. 27**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO 2018-0.019.451-6**

I – Nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional

47/2005, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição

com proventos integrais, e à vista das informações constantes no presente, **APOSENTE-SE** o Sr. JOSÉ APARECIDO VIEIRA DE BARROS - R.F. 581.675.1/2, Agente de Apoio Nível II, Efetivo, Padrão/Ref. B10.

**Observação:**

1. O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir

do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos

Humanos, para esclarecimentos referentes ao **PIS/PASEP**, com

os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento,

cópia do DOM com a publicação da aposentadoria

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO POR MEIO DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/ ESTÁGIO DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS NO PERÍODO DE 01/02 A 28/02/2018, ATENDENDO AO ITEM 4 DA PORTARIA 210/02/SGP:**

**Licitações, pág. 64**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**6064.2017/0000638-5**

SMTE – Pregão Eletrônico – I – No exercício da competência

atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nº

44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº

8.666/93 e à vista das informações e documentos contidos no

presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria do

Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira,

bem como da pesquisa mercadológica e do parecer exarado

pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho,

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018/SMTE, tipo Menor

Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada

para confecção e fornecimento de capachos/ tapetes

sob medida e personalizados, para uso nos Centros de Apoio

ao Trabalho e Empreendedorismo– CATes do Centro de Apoio

ao Trabalho e Empreendedorismo – CATe – Unidade Central

conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

II – APROVO, assim, a minuta de edital acostada neste processo

eletrônico, observando que a despesa onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.11.334.3019.8090.3.3.90.30.00.00.

, do presente exercício financeiro. III - Designo o servidor Eudes

Alves para atuar como pregoeiro.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 001/2018/SMTE, Oferta de Compra nº

801007801002018OC00005 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013.

Processo Administrativo nº 6064.2017/0000638-5

Pregão Eletrônico nº 001/2018SMTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção

e fornecimento de capachos/ tapetes sob medida e

personalizados, para uso nos Centros de Apoio ao Trabalho e

Empreendedorismo– CATes, conforme especificações constantes

do Anexo I deste edital.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresas, Pequenas

Empresas e Cooperativas equiparadas, na forma do disposto no

art. 1º § 2º e art. 7º, ambos do Decreto Municipal 56.475/2015.

Início da Sessão: 14/03/2018 às 10:00 horas

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

Contratação da empresa especializada em para confecção e fornecimento

de capachos/ tapetes sob medida e personalizados,

para uso nos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

– CATes, conforme especificações constantes do Anexo

I deste edital.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2016/0000078-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para contratação de Serviços

de Reparo e Manutençao de Ar Condicionado do Centro de

Formação Cultural Cidade Tiradentes. Pregão Eletrônico n.º 06/

Fundação Paulistana/2016. Prorrogação contratual. Contrato

05/Fundação Paulistana/2017.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ 6907220,

com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei

Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal

44.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato

05/Fundação Paulistana/2017, celebrado com a sociedade

empresária ALFA CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.443.619/0001 -40

, celebrado em virtude de serviços Reparo e Manutençao de

Ar Condicionado do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

para fazer constar a prorrogação da vigência contratual

por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de

2018, pelo valor total de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e

quatrocentos reais) e valor mensal de R$ 8.700,00 (oito mil e

setecentos reais).

II – Por consequência, AUTORIZO a emissão das competentes

notas de Empenho, Liquidação e pagamento correspondentes,

totalizando o valor de R$ 71.050,00 (setenta e um mil

cinquenta reais) , onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881

.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente. Para o exercício seguinte,

deverá ser onerada dotação própria.

**Processo nº 8110.2017/0000037-3**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de

carimbos automáticos autoentintados, completo com borracha

personalizada e confecção avulsa de borrachas personalizadas

para atender as necessidades da Fundação Paulistana. Dispensa

de licitação. Prorrogação contratual. Termo de Contrato 06/

Fundação Paulistana/2017.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, e, RETI-RATIFICO o despacho

de registrado sob protocolo SEI 6909515, publicado no Diário

Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2018, página 85:

ONDE SE LÊ: “(...) II – Por consequência, AUTORIZO a

emissão das competentes notas de Empenho, Liquidação e

pagamento correspondentes, totalizando o valor estimado de

R$ 205,83 (duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos),

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.33903900.0

0 do orçamento vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser

onerada dotação própria.

LEIA-SE: “ II – Por consequência, AUTORIZO a emissão

das competentes notas de Empenho, Liquidação e pagamento

correspondentes, totalizando o valor estimado de R$ 205,83

(duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), onerando a

dotação 80.10.12.122.3024.2100.3390.3000.00 do orçamento

vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação

própria.

**Câmara Municipal, pág. 78**

**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

17ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA (2018)

COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO PAULO

A PRESIDÊNCIA, NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO

Nº 2/91 - REGIMENTO INTERNO, FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO

DOS MEMBROS DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO PAULO PARA A PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA:

SOUZA SANTOS - CORREGEDOR GERAL - PRB

PSDB - ADILSON AMADEU (PTB)

PT - REIS

PR - ISAC FÉLIX

PSD - RUTE COSTA

DEM - DANIEL ANNEMBERG (DALTON SILVANO)

PSB - CAMILO CRISTÓFARO

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS PERMANENTES**

(\*) Publicação após as permutas constantes do art. 40 § 5º

do Regimento Interno.

A PRESIDÊNCIA, NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO

Nº 2/91 - REGIMENTO INTERNO, FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO

DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

PARA A PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA:

**COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

PSDB - EDUARDO TUMA

PT - ANTONIO DONATO

PR - ISAC FÉLIX

PSDB - ADRIANA RAMALHO

**PSDB - ALINE CARDOSO (CAIO MIRANDA - PSB)**

PSD - RUTE COSTA

PRB - ANDRÉ SANTOS

DEM - FERNANDO HOLIDAY

NOVO - JANAÍNA LIMA

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

PSDB - ADRIANA RAMALHO

PT - EDUARDO SUPLICY

PT - JULIANA CARDOSO

PSD - RODRIGO GOULART

PRB - ATÍLIO FRANCISCO

PSOL - SÂMIA BOMFIM

PSB - CAMILO CRISTÓFARO

PSDB - PATRÍCIA BEZERRA

PPS - SONINHA FRANCINE

Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 43 - Constituídas as Comissões Permanentes, cada uma

delas se reunirá para, sob a presidência do mais idoso de seus

membros presentes, proceder à eleição dos respectivos Presidentes

e Vice-Presidentes, respeitando, tanto quanto possível, a

proporcionalidade partidária.

§ 1º - Ocorrendo empate para qualquer dos cargos, a decisão

será por sorteio.

§ 2º - Após a comunicação do resultado em Plenário, o Presidente

enviará à publicação, na Imprensa Oficial, a composição

nominal de cada Comissão, com a designação dos locais, dias e

horários das reuniões.

§ 3º - As modificações numéricas que venham a ocorrer nas

bancadas dos partidos, que importem alterações da proporcionalidade

partidária na composição das Comissões, só prevalecerão

a partir da sessão legislativa subsequente.